

23 BATALHAO DE INFANTARIA - SC

Estudo Técnico Preliminar 79/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

1. O 23º Batalhão de Infantaria, sediado em Blumenau-SC, mantém, desde 1973, o Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva (NPOR), importante vetor de formação militar e de preparação de lideranças para o Exército Brasileiro na região do Vale do Itajaí. Ao longo de mais de cinco décadas de funcionamento ininterrupto, o NPOR consolidou-se como referência na formação de Oficiais da Reserva, contribuindo de forma significativa para o preparo de recursos humanos qualificados e para o fortalecimento da capacidade operacional da Força Terrestre.

2. Em 26 de abril de 2026, por volta das 15h35min, após aviso meteorológico emitido pela Defesa Civil de Santa Catarina, o município de Blumenau foi atingido por forte tempestade acompanhada de intensas rajadas de vento, ocasionando danos severos à cobertura, ao forro e à estrutura de sustentação em madeira do Pavilhão do NPOR deste Batalhão.

3. Os danos verificados comprometem significativamente as condições de segurança, funcionalidade e continuidade das atividades de instrução conduzidas naquele espaço, havendo risco concreto de agravamento da estrutura caso não sejam adotadas medidas corretivas em caráter prioritário, sobretudo diante da possibilidade de novos eventos climáticos adversos.

4. Diante da urgência da situação e considerando a importância estratégica da manutenção das atividades de formação dos futuros Oficiais da Reserva do Exército Brasileiro, este Comando solicita, respeitosamente, verificar a possibilidade de execução imediata dos reparos necessários à plena recuperação da infraestrutura atingida.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva	Jonatan Magalhães Silva - Sten

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A Contratada deverá ter pleno conhecimento das condições necessárias para prestação do serviço.

No atendimento dos serviços é necessário que a contratação contemple o material e as peças a serem utilizadas e equipe técnica especializada, com suas devidas normas de segurança e EPIS;

A contratada deverá comprovar sua capacidade técnica através de atestados que demonstre sua aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis à contratação a ser realizada. Devendo também comprovar sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira através da apresentação de certidões negativas para estes fins;

O serviço a ser contratado se enquadra como serviço comum, porque as exigências técnicas para o serviço de reparação de forros são usualmente praticados no mercado da área, não havendo especificidades que impliquem em transferência de conhecimentos, tecnologia e técnicas empregadas a serem repassadas em transições contratuais;

A contratada deverá observar as exigências legais de sustentabilidade ambiental na execução do serviço.

Os interessados deverão inspecionar o local devido as especificidades do serviço.

Treinamento/capacitação periódica dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdício/poluição ficará a cargo da contratada.

Aplicam-se ao Termo de Referência, no que for aplicável, as disposições estabelecidas na Instrução Normativa SEGES/ME nº 81, de 25 de novembro de 2022, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Em relação às condições de trabalho da mão de obra da CONTRATADA, devem ser atendidas as normas regulamentadoras expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, quanto à Segurança e Medicina do Trabalho.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi feito previamente à elaboração do Estudo Preliminar desta contratação conforme relatório de pesquisa de preço.

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada que preste o serviço, levando em consideração todos os requisitos exigidos pelas normas vigentes.

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros processos de contratação, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à prestação do serviço no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

6. Descrição da solução como um todo

- 1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de instalação de forro de madeira de pinus tratado nos seguintes itens: instalação de 60 m² de forro de madeira de pinus tratado em todo o beiral do prédio do Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva do 23º BI. Todas as despesas com material, insumos e mão de obra é por conta da contratada.
- 2. O material utilizado deverá ser novo, com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daqueles produzidos pelos fabricantes de peças genuínas seguindo os padrões estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- 3. Os preços propostos nos orçamentos embasam o valor inicial da contratação, em que o valor total será obtido após o processo de concorrência.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para atendimento da demanda, quanto a descrição e suas quantidades, foi analisado o levantamento realizado in loco:

SERVIÇO	QUANTIDADE

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de instalação de forro de madeira de pinus tratado nos seguintes itens: instalação de 60 m² de forro de madeira de pinus tratado em todo o beiral do prédio do Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva do 23º BI. Todas as despesas com material, insumos e mão de obra é por conta da contratada.	60 m²
---	-------

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 16.812,00

O valor citado é uma estimativa prévia. A pesquisa de preço, de acordo com a Instrução Normativa nº 65 SEGES/ME, irá estabelecer o valor estimado de forma detalhada e técnica.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Devido a quantidade e serviço possuir característica rotineira, não haverá parcelamento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não verifica-se contratações corelatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A referida contratação não está prevista no plano anual de contratações do Grupo de Coordenação de Licitações e Contratos do 23º Batalhão de Infantaria devido a se tratar de um serviço em caráter excepcional, devido a danos severos à cobertura, ao forro e à estrutura de sustentação em madeira do Pavilhão do NPOR deste Batalhão.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os benefícios verificados contribuirão significativamente as condições de segurança, funcionalidade e continuidade das atividades de instrução conduzidas naquele espaço, havendo ganho concreto de fortalecimento da estrutura caso sejam adotadas medidas corretivas em caráter prioritário, sobretudo diante da possibilidade de novos eventos climáticos adversos.

Objetiva-se com a contratação zelar pelo bem sob responsabilidade da administração pública de forma eficiente e econômica, de modo a manter o funcionamento da área destinada a formação de Oficiais da Reserva.

Ao longo de mais de cinco décadas de funcionamento ininterrupto, o NPOR consolidou-se como referência na formação de Oficiais da Reserva, contribuindo de forma significativa para o preparo de recursos humanos qualificados e para o fortalecimento da capacidade operacional da Força Terrestre.

13. Providências a serem Adotadas

1. Não se vislumbram necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o serviço prestado.
2. A Instituição não terá que realizar adequações, uma vez que o serviço é programado e por demandas esporádicas e a contratação não exigirá equipe residente.
3. O Mapa de riscos integra o presente estudo.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação requer que a fornecedora exerça práticas de sustentabilidade, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis – Advocacia-Geral da União

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Por estar de acordo com a lei 14.133/21 e demais normas infralegais.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JONATAN MAGALHAES SILVA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 13/07/2026 às 15:27:37.

ALAN RODRIGUES DOS SANTOS

Autoridade competente

